



# CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

## ESCLARECIMENTOS 4 – Pregão n. 001/2017

Prezada,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 08/03/2017, abaixo transcrito, informamos o que segue:

Caso o local já possua *Brigada de Incêndio*, restará cumprida a exigência editalícia contida no Item 18 do Termo de Referência do Edital do Pregão n. 001/2017, ou seja, poderá vossa empresa utilizar-se da referida brigada de incêndio.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2017.

KARLA D.P. DOLEJSI  
Pregoeira  
CREMERJ

---

**De:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Enviada em:** quarta-feira, 8 de março de 2017 11:13

**Para:** [licitacoes@crm-rj.gov.br](mailto:licitacoes@crm-rj.gov.br)

**Assunto:** Duvidas

Olá karla,

Obrigada pelas respostas.

Tenho uma outra dúvida, quanto a brigada de incêndio, caso os locais já possuam brigada de incêndio, podemos seguir com eles?

Obrigada

XXXXXXXXXX